



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.455 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Altera o art. 1º, da Lei Municipal
nº 273, de 23 de agosto de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 273, de 23 de agosto de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 1º. Fica autorizado o Município a adquirir uma fração de terras medindo 04 (quatro) hectares, que constituirá área institucional do Município ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 08 de Julho de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aguiar Garcia Corrêa
Assessor Jurídico